

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 56.900,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO	
	1236102072.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	56.900,00
	TOTAL R\$	56.900,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

	16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.03 – GASTOS NÃO COMP.ENS.FUNDAMENTAL E AUXÍLIOS	
	1236102072.032 – CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
358	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	1236502072.032 – CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
380	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente	26.900,00
	TOTAL R\$	56.900,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 117/2021

PROJETO DE LEI Nº 117/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa abertura de crédito suplementar especial para que possa ser realizada a obra construção de rampa de acessibilidade e escoamento pluvial na quadra esportiva na escola Orestes de Britto Scheffer; construção de outra rampa de acessibilidade e nivelamento de piso externo na escola Lídia Fornari Grando.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal